



Relator(a): PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO MARQUES LIMA
Rep(s). Jurídico(s): Marcelo Tostes de Castro Maia – OAB/RJ nº 173.524
Ana Carolina Remigio de Oliveira – OAB/SP nº 335.855 e OAB/MG nº 86.844
Rafael Good God Chelotti– OAB/MG nº 139.387
Rômulo Marcel Souto dos Santos – OAB/CE nº 16.498

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Maria José Marinho da Fonseca
Procuradora de Justiça - Presidente da JURDECON

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 03/2019 2ª DEFENSORIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio à 2ª Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte-CE.

CONSIDERANDO o enorme acervo processual da 2ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o membro desta instituição titular do referido órgão encontra-se em gozo de licença-saúde/maternidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 04 (quatro) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto à 2ª Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte, nas dependências do Fórum da Justiça Estadual naquele município, no período de 22 a 26 de abril de 2019.

§1º. O auxílio em questão consistirá no atendimento às partes, exame de processos, confecção de petições e participação em audiências, além de quaisquer outros atos processuais que sejam necessários.

§2º. Cada componente atuará no período de duração da Força-Tarefa especificado no *caput* conforme dinâmica a ser estabelecida pela Supervisão das Defensorias de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada 20(processos) cargueados pelo(a) Defensor(a) Público(a), conforme tabela a ser enviada à Coordenadoria das Defensorias do Interior(CDI) após a realização da atividade em questão.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 12 de abril de 2019.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 15 de abril de 2019.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2018
PROCESSO N° 00194780/2019 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o N° 34.028.316/0010-02, com sede na Rua Senador Alencar, n° 38, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.002-900;

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2019 a 27/03/2020.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cláusula sétima do contrato ora aditado, e processo administrativo n° 00194780/2019;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura;

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 132.274,73 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos);

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 318

06200001.14.122.500.21832.15.33903900.20.70.00.1.20/06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

IX – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

X – DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019

XI – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado Ceará, Eugênia Maria Landim Barbosa e David de Castro Maia Ribeiro, representantes legais da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico